

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (PALI)

EDITAL 013/2026 – PALI/UNESPAR - PROCESSO DE SELEÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES - TURMA 2027.

A Comissão de Seleção de 2027, nomeada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares - PALI da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá, torna pública a abertura de inscrições para a seleção da turma de 2027.

1. PREÂMBULO

A presente chamada observa o contido na:

1.1 Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 022/2021 CEPE/UNESPAR, que dispõe sobre a política de ações afirmativas e pessoas com deficiência na pós-graduação.

1.2 Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 043/2023 CEPE/UNESPAR, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação.

1.3 Regulamento vigente do Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI).

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente edital é instaurar o processo de seleção para discentes do PALI, descrevendo o processo de inscrições e seleção da turma de 2027.

3. VAGAS

3.1 Para a turma de 2027 serão ofertadas até 25 vagas pelos docentes das linhas de pesquisa 1) conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares; e 2) desenvolvimento socioambiental e tecnológico em ambientes litorâneos e insulares, observada a relação orientador/orientando recomendada pela respectiva área de conhecimento da CAPES.

3.2 Do total de 25 (vinte e cinco) vagas ofertadas, 15 (quinze) serão destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) ao sistema de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma, condicionadas à aprovação em todas as etapas eliminatórias do certame:

a) 05 (cinco) vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas;

b) 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD);

c) 01 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros);

d) 01 (uma) vaga para pessoas estudantes de baixa renda com formação integral em instituições públicas (educação básica e graduação);

e) 01 (uma) vaga para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou titulares de visto de acolhimento humanitário.

3.2.1 Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em uma determinada modalidade de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão migradas primeiramente para os demais grupos contemplados no sistema de ações afirmativas e, persistindo a ausência de optantes classificados(as), serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral, nos termos do Art. 10 da Resolução nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR.

3.2.2 Encerrado o processo seletivo regular, havendo vacância residual não preenchida na ampla concorrência ou nas ações afirmativas, as vagas poderão ser ofertadas em edital complementar a critério do Colegiado do Programa.

3.2.3 As pessoas candidatas postulantes ao sistema de reserva de vagas deverão assinalar a opção por um único grupo de concorrência no ato da inscrição, preencher e anexar o Formulário de Autodeclaração constante no ANEXO IV, acompanhado da respectiva documentação comprobatória correspondente:

a) Negros(as) (pretos/as e pardos/as): Termo de autodeclaração étnico-racial devidamente assinado (ANEXO IV), sujeitando-se à banca de heteroidentificação presencial ou remota;

b) Indígenas: Termo de autodeclaração (ANEXO IV) acompanhado de declaração/carta de anuência assinada por liderança ou organização indígena reconhecida que ateste seu pertencimento comunitário;

c) Quilombolas: Termo de autodeclaração (ANEXO IV) acompanhado de declaração emitida por comunidade remanescente de quilombo devidamente certificada pela Fundação Cultural Palmares ou entidade representativa;

d) Pessoas com Deficiência: Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, constando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

e) Pessoas Trans: Termo de autodeclaração de identidade de gênero devidamente assinado (ANEXO IV);

f) Estudantes de baixa renda de instituições públicas: Comprovação de renda familiar nos termos do item 4.3 (inscrição no CadÚnico ou demonstrativo equivalente) acompanhada dos históricos escolares integrais comprobatórios de formação em escola pública na educação básica e no ensino superior;

g) Pessoas refugiadas / visto humanitário: Cópia da cédula/documento de comprovação do status de refugiado(a) emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), protocolo de refúgio regular ou passaporte/registro com visto de acolhimento humanitário vigente emitido pela autoridade competente.

3.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Aquelas que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro do quantitativo da ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas às ações afirmativas, nos termos do Art. 8º e 9º da Resolução nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR.

3.2.5 As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) convocadas por edital próprio serão submetidas à Comissão de Heteroidentificação designada pela PRPPG/UNESPAR, no período compreendido entre 09 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação será remanejada para a ampla concorrência, exceto nos casos em que restar formalmente caracterizada má-fé ou fraude documental, situação que implicará sua imediata eliminação do processo seletivo.

3.3 O processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, não havendo obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas disponíveis pelo PALI, caso os critérios de seleção dos candidatos não sejam atingidos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de 21 de setembro a 21 de outubro de 2026, mediante:

4.2.1 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. Que pode ser realizado por meio de depósito em conta corrente para Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (Banco do Brasil - Agência 0259-3 – Conta corrente 72.361-4), CNPJ 16.873.001/0001-80, ou através da chave PIX: 16873001000180.

4.2.2 O envio de documentos será realizado exclusivamente via sistema próprio da UNESPAR, acessado pelo link: <https://processoseletivo.unespar.edu.br/>.

4.3 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser formalizado exclusivamente pelo sistema informatizado no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário constante no ANEXO I e sua anexação no mesmo campo destinado ao comprovante de pagamento, atendendo a quem:

a) estiver regularmente inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e

b) for membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos.

4.3.1 Os pedidos de isenção deverão ser submetidos no período de 21 de setembro a 21 de outubro de 2026. Em hipótese alguma serão apreciadas solicitações submetidas fora deste prazo ou por vias distintas do sistema de inscrição.

4.3.2 O cadastro no CadÚnico deverá ter sido atualizado no período máximo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 12 do Decreto nº 11.016/2022.

4.3.3 Os pedidos de isenção serão avaliados pela Comissão de Seleção, que emitirá resultado preliminar de deferimento ou indeferimento.

4.3.4 A pessoa candidata que tiver sua solicitação de isenção indeferida (não homologada) poderá:

a) interpor recurso contra o resultado preliminar da isenção, no prazo fixado no cronograma geral deste Edital; ou

b) efetuar o recolhimento da taxa de inscrição e encaminhar o comprovante de pagamento via sistema até a data limite estipulada no cronograma, a fim de regularizar e validar sua participação no processo seletivo.

4.3.5 O não acolhimento do recurso e a ausência de quitação da taxa de inscrição no prazo estipulado acarretará o indeferimento definitivo da inscrição da pessoa candidata.

4.4 Poderão se inscrever candidatos que possuam graduação em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras, que sejam reconhecidas pelo MEC, ou estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em nível superior desde que comprovem o término e conclusão do curso de graduação até o início das aulas do mestrado (fevereiro de 2027).

4.4.1 Serão aceitas as modalidades de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, em todas as áreas do conhecimento.

4.5 A documentação de inscrição deverá ser submetida eletronicamente, em formato PDF, disposta na seguinte ordem:

4.5.1 Cópia legível de documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG);

4.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral na Receita Federal, cuja apresentação isolada fica dispensada caso o número já conste no documento de identificação apresentado no subitem 4.5.1;

4.5.3 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) de curso reconhecido pelo MEC. Na ausência provisória do Diploma, será aceita declaração oficial de conclusão de curso ou atestado de provável formando(a) que comprove a conclusão do curso de graduação até o mês de fevereiro de 2027, expedido por Instituição de Ensino Superior regular;

4.5.4 Cópia do Histórico Escolar completo do Curso de Graduação;

4.5.5 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição **ou**, para os casos cabíveis, Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido e instruído (ANEXO I), conforme disciplinado no subitem 4.3;

4.5.6 Cópia do Currículo Lattes completo e gerado no formato padrão da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado depois de setembro de 2026;

4.5.7 Quadro de Pontuação de Currículo Padronizado (QPCP) preenchido (ANEXO II), acompanhado do bloco de documentos comprobatórios das atividades informadas;

4.5.8 Plano de Trabalho elaborado estritamente segundo as diretrizes constantes no ANEXO III e no subitem 5.4 deste Edital.

4.5.9 Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), Formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV), acompanhado de toda a documentação comprobatória específica exigida para a modalidade pretendida, nos termos do subitem 3.2.3 deste Edital.

4.6 Candidatos(as) estrangeiros(as), além de observar os itens 4.5.3 a 4.5.9, apresentarão no lugar dos itens 4.5.1 e 4.5.2:

a) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM/CRNM) válido, se residente no Brasil; ou

b) Cópia das páginas de identificação do Passaporte regular ou, para cidadãos oriundos de Estados Partes e Associados do Mercosul, documento nacional oficial de identidade equivalente emitido por seu país de origem;

c) Cópia do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, se já obtido.

4.7 O envio das comprovações do Quadro de Pontuação de Currículo Padronizado (QPCP – ANEXO II) deverá obedecer rigorosamente às seguintes diretrizes:

4.7.1 Os comprovantes devem ser organizados rigorosamente na mesma ordem numérica e categórica disposta no ANEXO II.

4.7.2 O bloco de comprovantes deve ser integralmente paginado e conter legenda clara correspondente ao item pontuado na planilha.

4.7.3 Os itens assinalados na planilha do QPCP que não contarem com a respectiva documentação comprobatória anexada, ou cujos documentos forem ilegíveis ou divergentes, não serão pontuados pela Comissão de Seleção, não cabendo inserção posterior de documentos.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Mestrado, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 A homologação das inscrições será publicada até o dia 22 de outubro de 2026 e a inscrição somente será homologada com a apresentação da documentação completa, com período de recursos (23 a 25 de outubro de 2026, até as 23:59). O resultado dos recursos e divulgação final das inscrições serão publicados dia 26 de outubro de 2026.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ao PALI será realizada por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa (Ata 033/2026) composta por docentes do PALI: Prof. Dr. Murilo Marochi, Prof. Dr. Luis Fernando Roveda, Prof. Dr. Guilherme Guerino e pela secretária Karoline Silvério e pelo coordenador do PALI, Prof. Dr. Pablo Damian Borges Guilherme. A

mestranda Juliana Araujo Machado, representante dos discentes regularmente matriculados, também acompanhará o processo, com exceção das ações avaliativas.

5.2 O processo seletivo constitui-se de quatro etapas:

5.2.1 Etapa 1. prova de conhecimentos em Ciências Ambientais (eliminatório e classificatório);

5.2.2 Etapa 2.1. plano de trabalho (eliminatório e classificatório);

5.2.3 Etapa 2.2. análise de Currículo Lattes (classificatório);

5.2.4 Etapa 2.3. entrevista com arguição (eliminatório em caso de não comparecimento e classificatório).

5.3 Etapa 1: A Prova de conhecimentos em Ciências Ambientais (20%), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 30 de outubro de 2026, das 09h00 às 11h30 (horário de Brasília), sendo realizada no Bloco C - Auditório Luis Carlos na Rua Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560.

5.3.1 A prova escrita consistirá em 8 questões de múltipla escolha (1,25% cada) e 2 questões discursivas (5% cada) na temática de ciências ambientais com base na literatura: G. Tyler Miller e Scott E. Spoolman. Ciência Ambiental. 14ª edição norte-americana e 2ª edição brasileira. São Paulo: Cengage Learning, 2015. 669p.

5.3.2 As questões discursivas serão avaliadas de acordo com a capacidade de apresentação, desenvolvimento e síntese de informações.

5.3.3 As notas das provas serão consideradas como a média aritmética das notas atribuídas a cada questão por ao menos dois membros da comissão de seleção, de modo que a prova de um candidato não seja avaliada por seu possível orientador.

5.3.4 A lista de candidatos aprovados da Etapa 1, para a qual se exige o percentual mínimo de 14%, estará disponível preliminarmente no dia 06 de novembro de 2026. E após recursos (07 a 08 de novembro de 2026, até as 23:59), no dia 09 de novembro de 2026.

5.4 Etapa 2.1: O plano de trabalho (30%), de caráter eliminatório e classificatório, consiste em um pré-projeto que será utilizado como forma de avaliação quanto a organização, sintetização e qualidade da proposta. O plano de trabalho (ANEXO III) com limite de seis (6) páginas (exceto referências), deverá estar alinhado com as pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores nos últimos anos. Serão considerados para avaliação nessa etapa apenas os candidatos aprovados na Etapa 1.

5.4.1 Os critérios de avaliação devem somar 30%, sendo compostos por:

- **Critério 1:** Introdução (10%) – Apresenta o contexto de forma clara (3%); traz definições-chave e fundamentação teórica (2%); apresenta uma justificativa teórico-prática (5%).
- **Critério 2:** Objetivo (5%) – Apresenta apenas um objetivo geral e factível.
- **Critério 3:** Metodologia (8%) – Classifica a abordagem metodológica que será utilizada (2%); apresenta o passo a passo de realização da pesquisa (6%).
- **Critério 4:** Cronograma (2%) – Apresenta atividades factíveis no período de 24 meses.
- **Critério 5:** Aspectos gerais (5%) – Transversalidade com as ciências ambientais e alinhamento com a pesquisa do orientador pretendido (2%); possui até 6 páginas sem contabilizar referências (2%); atende a formatação ABNT (1%).

5.4.2 O plano de trabalho, para o qual se exige o percentual mínimo de 15%, será avaliado individualmente, e também será utilizado durante a arguição das entrevistas.

5.4.3 No plano de trabalho deve constar a indicação de dois potenciais orientadores. O plano de trabalho deverá estar alinhado com as pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores nos últimos anos.

5.4.4 A definição do(a) orientador(a) será publicada no Edital de resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente, e no caso de algum orientador não ter candidatos aprovados em sua linha de pesquisa, e ter candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa mas sem vagas, e desde que haja concordância de ambas as partes, somente nesses casos a comissão deste processo seletivo poderá fazer remanejamento de orientação para evitar vagas ociosas.

5.4.5 Para conhecer a linha de pesquisa dos docentes, observar a tabela abaixo, com hiperlink para o site do PALI, suas áreas e linhas de pesquisa e quantitativo de vagas:

Linha 1 - Conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares		
Docente	Áreas de Pesquisa	Vagas
Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk	Ecologia de comunidades de invertebrados bentônicos; Ecotoxicologia	2
Cassiana Baptista Metri	Biologia de crustáceos decápodes (caranguejos, siris e camarões) de substratos consolidados e não consolidados são estudados em termos de seus padrões de abundância, reprodução, biologia populacional e pesca; Adaptação baseada em Ecossistemas	2
Danville Stringari	Microbiologia Ambiental; Gestão de riscos de desastres; Desenvolvimento de capacidades para resiliência em desastres; Governança Pública em Proteção e Defesa Civil	1
Eliezer de Oliveira da Conceição	Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e Costeiros; Modelagem preditiva de invasão de espécies; Mudanças de área de distribuição sob mudanças climáticas e seus impactos nos bens e serviços ecossistêmicos; Monitoramento de macroinvertebrados perifíticos associados à vegetação aquática	1
Fabrícia de Souza Predes	Morfologia e toxicologia da reprodução: espermatogênese experimental, morfologia e morfometria testicular, produção espermática e morfologia e morfometria epididimal; Hepatologia, morfologia e morfometria hepática; Indicadores histomorfológicos em estudos de contaminação e monitoramento ambiental crustáceos decápodes	1
Franciane M. Pellizzari	Diversidade e monitoramento de macroalgas de ilhas remotas, polares e tropicais; Macroecologia e biogeografia de macroalgas da Antártica, e dos arquipélagos de Trindade e Martin Vaz, e São Pedro e São Paulo, frente às mudanças meteorológicas e oceanográficas; Taxonomia clássica e molecular, eco-fisiologia e compostos bioativos de macroalgas marinhas; Hábito alimentar de invertebrados marinhos e de tartarugas verdes.	2
Luís Fernando Roveda	Metais pesados em solo e planta; Agricultura orgânica; Reprodução sexuada e assexuada de plantas; Reaproveitamento de resíduos industriais e urbanos	1

Linha 1 - Conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares		
Docente	Áreas de Pesquisa	Vagas
Murilo Zanetti Marochi	Quantificação de impactos de estressores climáticos em ambientes costeiros e insulares; Ecologia de invertebrados costeiros e insulares; Ecofisiologia de invertebrados costeiros e insulares; Taxonomia de Crustacea; Impactos socioambientais de mudanças climáticas	1
Pablo Damian Borges Guilherme	Monitoramento ambiental portuário; Ecologia de ambientes costeiros e insulares; Inovação em métodos pesquisa ecológica; Soluções para problemas ambientais	1
Rafael Bueno Noleto	Citogenética e Genômica Animal; Biologia Evolutiva; Biodiversidade e Conservação	1
Rafael Metri	Ecologia de ecossistemas marinhos; Ecologia de invertebrados marinhos; Bioinvasão marinha; Unidades de Conservação e impactos em ecossistemas; Adaptação baseada em Ecossistemas	1
Tamara Pastori	Morfologia e Anatomia vegetal de espécies vegetais litorâneas; Estudo das halófitas nas dunas e restingas; Levantamento florístico e fitossociológico; Análise de espécies de plantas invasoras	1
Yara Aparecida Garcia Tavares	Ecologia populacional de moluscos e equinodermos no litoral paranaense; Biologia reprodutiva de invertebrados bentônicos de interesse comercial na costa brasileira; Bioetnologia de invertebrados bentônicos no complexo estuarino baía de Paranaguá; Dinâmica da alimentação e aspectos metabólicos de invertebrados marinhos e estuarinos; Biologia reprodutiva de equinodermos em ambientes costeiros e insulares do Brasil	1

Linha 2 - Desenvolvimento socioambiental e tecnológico em ambientes litorâneos e insulares		
Docente	Áreas de Pesquisa	Vagas
Adilson Anacleto	Conflitos e gestão de áreas protegidas; Planejamento socioambiental e desenvolvimento sustentável em cadeias produtivas; Desenvolvimento Regional e os ambientes costeiros e insulares; Produção e comércio de espécies nativas; Micro e pequenos empreendimentos de regiões litorâneas; Gestão comercial de recursos pesqueiros, agronegócio e floresta; Produtos típicos do Estado do Paraná; Neurodivergentes e a conexão com ciências ambientais.	1
Ana Caroline Raimundini Aranha	Modelagem matemática de processos de separação, mais focado em secagem e adsorção; Avaliação de atividade antioxidante em materiais agrícolas; Aplicação de modelos de ordem fracionária em processos de separação	1
Fernando Henrique Lermen	Ecossistemas de inovação sustentável; Economia circular e bioeconomia; Teorias estratégias para gestão de atores em ambientes litorâneos e insulares; Aspectos comportamentais e abordagens de valor para ofertas sustentáveis; Desenvolvimento de produtos e serviços para arranjos produtivos dos ambientes litorâneos e insulares	1
Guilherme Corredato Guerino	Interação Humano-Computador (IHC); Engenharia de Software; Inovação e Startups de Software; IHC e Sustentabilidade	2
Gustavo de Souza Matias	Modelagem matemática e estatística multivariada de dados ambientais; Data Science e Machine Learning em Ciências Ambientais; Tratamento de efluentes e minimização de impactos ambientais; Desenvolvimento de soluções inovadoras e tecnológicas para comunidades litorâneas e insulares; Bioprocessos e Biotecnologia Ambiental	2
Marcos de Vasconcellos Gernet	Filogenia, Taxonomia, Biogeografia e Evolução de Moluscos (marinhos e terrestres); Zooarqueologia e arqueologia Pré-histórica (Sambaquis); Pedologia de Arqueo-antropossolos de sambaquis.	1
Sandro Deretti	Diagnóstico de produtos e serviços de arranjos produtivos dos ambientes litorâneos e insulares; Mercado, consumo e o paradigma da sustentabilidade; Segmentação, alvo e posicionamento dos empreendimentos oriundos de ambientes litorâneos e insulares; Competitividade, negócios sustentáveis e consumo consciente; Turismo, marcas de lugar (place branding), desenvolvimento e sustentabilidade; Percepção de produtos e serviços em destinos turísticos litorâneos e insulares	1

5.5 Etapa 2.2: A análise do Currículo Lattes (40%) consistirá na avaliação da produção científica e técnica dos (as) candidatos (as) aprovados nas etapas anteriores, tendo caráter classificatório. A pontuação do currículo de cada candidato será calculada de acordo com o Quadro de pontuação de currículo padronizado (QPCP) no ANEXO II deste Edital, a qual a pessoa candidata deverá enviar preenchida.

5.5.1 O candidato deverá anexar no momento da inscrição os documentos comprobatórios paginados, legendados e previamente pontuados no ANEXO II. Será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e notas proporcionais aos demais.

5.5.2 Serão consideradas apenas produções de 2023, 2024, 2025 e 2026. Para as candidatas que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2022. Com comprovação de certidão de nascimento ou atestado de 120 dias que é expedido pelo médico.

5.5.3 Todas as produções relacionadas devem constar claramente no currículo Lattes do candidato, sob risco de não serem consideradas.

5.6 Etapa 2.3: A entrevista tem caráter eliminatório (em caso de não comparecimento) e classificatório (10%) quando o candidato será arguido a respeito do projeto pretendido (mérito científico, pertinência com as linhas de pesquisa associadas ao curso e ao orientador, e exequibilidade temporal dentro das condições do local de execução), segurança e clareza na apresentação, correção conceitual, ao histórico escolar a partir da graduação, ao Currículo Lattes e às pretensões no curso de Pós-Graduação.

5.6.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente na UNESPAR *campus* de Paranaguá ou remotamente pela Comissão de Seleção, entre os dias 26 a 27 novembro de 2026 (horário comercial) em edital específico de convocação dos candidatos aprovados nas fases anteriores.

5.6.2 Os critérios de avaliação para atingir os 10% da entrevista são: Motivação em relação às pretensões no curso de Pós-Graduação (3%); e, Segurança e clareza nas respostas e argumentos durante a entrevista (7%).

5.7 A classificação dos (as) candidatos (as) será definida pela somatória resultante das notas obtidas na prova escrita (20%); no plano de trabalho (30%), no currículo Lattes (40%) e na entrevista (10%). As notas de todas as etapas serão atribuídas em função do percentual limite de cada etapa. Serão aprovados até 25 candidatos com maior percentual ao somar as quatro etapas, observando todos os critérios de reserva de vagas.

5.7.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todas as categorias de vagas, os seguintes critérios de desempate:

- A. Candidato(a) que for de maior idade no final do período de inscrição;
- B. Candidato(a) que obtiver maior nota na Etapa 1;
- C. Candidato(a) que obtiver maior nota na Etapa 2.1;
- D. Candidato(a) que obtiver maior nota na Etapa 2.2;
- E. Candidato(a) que obtiver maior nota na Etapa 2.3;
- F. Mediante sorteio, pela Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR) e a participação dos candidatos envolvidos.

5.8 O Resultado preliminar da seleção será publicado dia 04 de dezembro de 2026, com período de recurso entre 05 a 07 de dezembro de 2026, até as 23:59.

5.9 O cronograma detalhado está disponível no item 8.1 do presente edital.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos estão garantidos aos (às) candidatos (as) em cada etapa (homologação das inscrições, Etapa 1 e 2) do Edital de Seleção e devem ser realizados pelo sistema <https://processoseletivo.unespar.edu.br/>.

6.2 Os recursos devidamente fundamentados serão avaliados pela Comissão e terão seus resultados definitivos divulgados conforme o cronograma, não cabendo reconsideração das decisões proferidas.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E MATRÍCULA

7.1 O resultado definitivo do Processo Seletivo estará disponível até o dia 14 de dezembro de 2026. Os (as) candidatos (as) aprovados deverão se orientar pelo edital de aprovação e realizar sua matrícula na secretaria do PALI, quando deverão providenciar a documentação necessária para a efetivação da matrícula.

8. CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa
21 de setembro a 21 de outubro de 2026	Período de inscrições e submissão de arquivos
22 de outubro de 2026	Homologação das inscrições
23 a 25 de outubro de 2026, 23:59	Período para recurso das inscrições indeferidas
26 de outubro de 2026	Resultado dos recursos e divulgação final das inscrições
30 de outubro de 2026 (manhã)	Realização da Prova Escrita
06 de novembro de 2026	Resultado preliminar da Prova Escrita
07 a 08 de novembro de 2026, 23:59	Recurso da prova escrita
09 de novembro de 2026	Resultado definitivo da prova escrita
até 20 de novembro de 2026	Análise do Plano de Trabalho e Currículo
09 de novembro a 04 de dezembro de 2026	Bancas de heteroidentificação (caso necessário)
26 a 27 novembro de 2026	Realização das entrevistas
04 de dezembro de 2026	Resultado preliminar da seleção

Data	Etapa
05 a 07 de dezembro de 2026, 23:59	Solicitação de recurso
09 de dezembro de 2026	Resposta do recurso
14 de dezembro de 2026	Resultado definitivo da seleção
2º Quinzena de fev/27	Previsão de Matrícula
1º Quinzena de mar/27	Previsão do Início das Aulas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pelo PALI.

9.2 Os candidatos deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa.

9.3 A aprovação no processo seletivo não garante recebimento de bolsa de estudo, ficando essa possibilidade vinculada à disponibilidade de cota de bolsas pelas agências de fomento, processo que será administrado por comissão própria do PALI.

9.4 A pessoa com deficiência ou limitação física temporária, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas, deverá informar a situação antes das etapas pelo email mestrado.pali@unespar.edu.br. O atendimento à solicitação de recursos especiais ficará vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da UNESPAR.

9.5 Informações sobre o curso, o processo de seleção, contatos e linhas de pesquisa dos docentes podem ser acessadas no endereço eletrônico <http://pali.unespar.edu.br/>.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Paranaguá-PR, 18 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Pablo Damian Borges Guilherme

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares
Portaria N.º 622/2026 – REITORIA/UNESPAR

Prof. Dr. Luís Fernando Roveda

Comissão de seleção (Linha 1)
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá

Prof. Dr. Murilo Zanetti Marochi

Comissão de seleção (Linha 1)
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ *Campus de Paranaguá*

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – DOE 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, De 14/08/2019 – DOE 18/08/2019
Rua Comendador Correa Júnior, nº 117 – Centro – Paranaguá/PR.
CEP 83203-560 | Fone (41) 3423-6644 | <https://paranagua.unespar.edu.br>



Prof. Dr. Guilherme Corredato Guerino

Comissão de seleção (Linha 2)

Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)

Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Apucarana

Biol. Juliana Araujo Machado

Representante Discente

Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)

Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá

Documento assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2027

Nos termos do Edital 013/2026 - PALI, solicito a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Nome do requerente:	
E-mail:	
Endereço:	
RG:	
CPF:	
NIS ou Número do Cadastro Único:	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira minha responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

A pessoa candidata deve anexar sua inscrição no CadÚnico (Cadastro Único).

Paranaguá, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do candidato requerente (GOV.BR)

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2027

Nome do Candidato:				
Link do Currículo Lattes:	Informar o endereço eletrônico do Currículo Lattes com o Identificador Lattes de 16 dígitos (exemplo: http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXX)			
ATIVIDADES ACADÊMICAS¹	Pontos por item	Quant.	Total de pontos	Página do Comprovante
1. LIVROS				
1.1 - Livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	15,0			
1.2 - Capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	7,5			
2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS				
2.1 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto <i>Journal Citations Report</i> maior ou igual a 1 (se utilizado aqui, não pontua no item 2.2)	20,0			
2.2 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado na base de dados Scopus	10,0			
2.3 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico não indexado ou sem Fator de Impacto	5,0			
2.4 - Artigo completo publicado em anais de evento científico com ISBN ou ISSN	3,0			
3. RESUMOS PUBLICADOS				
3.1 - Resumo expandido publicado em anais de eventos	2,0			
3.2 - Resumo simples publicado em anais de eventos	1,0			
3.3 - Apresentação de trabalho em eventos na forma de pôster ou oral	1,0			
4. PRODUÇÃO TÉCNICA				
4.1 - Participação em comissão organizadora de evento científico com comprovação emitida pela entidade promotora,	2,0/evento			
4.2 - Relatórios de pesquisa/consultorias, no máximo 12 pontos	3,0/relatório			
4.3 - Outros produtos técnicos-tecnológicos (PTT) relevantes ² , no máximo 4 pontos	1,0/produção			
5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
5.1 - Monitoria e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	1,0/semestre			
5.2 - Iniciação científica, iniciação tecnológica e/ou iniciação à extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	1,5/semestre			
5.3 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (nota superior a 7.0 e com até 3 anos); no máximo 6 pontos	3/proficiência			
5.4 - Docência na Graduação, no máximo 10 anos	1,5/ano			
5.5 - Docência no ensino fundamental e médio. Não serão considerados estágios obrigatórios, no máximo 10 pontos	1,0/ano			
5.6 - Especialização com monografia concluída, no máximo 15 pontos	5,0/monografia			
5.7 - Disciplinas concluídas em PPG com comprovação (nos últimos 2 anos), no máximo 5 pontos	1,0/crédito			
TOTAL DE PONTOS				

Assinatura do candidato requerente (GOV.BR)

¹Nota: Considerar apenas produções de 2023, 2024, 2025 e 2026. Para as candidatas que estiveram em licença maternidade (**certidão de nascimento ou atestado de 120 dias que é expedido pelo médico**), no período, poderá ser acrescida a produção de 2022. Todas as produções relacionadas devem constar claramente no currículo Lattes do candidato, sob risco de não serem consideradas. Outras publicações ou itens não descritos neste anexo não serão pontuadas. Não será permitida a juntada de documentos ou a inserção de novas pontuações após o início do processo seletivo.

² Serão aceitos os produtos indicados na [Ficha de Avaliação da área de Ciências Ambientais](#)

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2027

O plano de trabalho deve apresentar transversalidade com as ciências ambientais; possui até 6 páginas sem contabilizar referências; atende a formatação ABNT. As informações em vermelho devem ser removidas do documento final.

Título da pesquisa:

Nome do Candidato:

Nome do Orientador 1:

Nome do Orientador 2:

Linha de Pesquisa pretendida:

Introdução:

Apresenta o contexto de forma clara; traz definições-chave e fundamentação teórica; apresenta uma justificativa teórico-prática.

Objetivo:

Apresenta apenas um objetivo geral e factível.

Metodologia:

Classifica a abordagem metodológica que será utilizada; apresenta o passo a passo de realização da pesquisa.

Cronograma:

Apresenta atividades factíveis no período de 24 meses.

Referências Bibliográficas:

ABNT

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2027

Eu, _____, de nacionalidade _____, natural de _____ / Estado _____, nascido(a) em xx/xx/xxxx, residente _____ e domiciliado(a) _____ em _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP xx.xxx-xxx, Município de _____ / Estado _____, portador(a) do documento oficial de identificação (RG / CIN / RNM ou Passaporte) nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____, expedido em xx/xx/xxxx, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho requerer a minha inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, optando por concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas, nos termos da Resolução nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR.

Para esse fim, DECLARO, sob as penas da lei, que pertenço ao seguinte grupo de concorrência (*assinale apenas uma opção*):

- ☐ Preto(a) - pessoa com cor de pele preta e traços fenotípicos que a identifiquem como pertencente ao grupo étnico-racial negro;
- ☐ Pardo(a) - pessoa com cor de pele parda e traços fenotípicos que a identifiquem como pertencente ao grupo étnico-racial negro;
- ☐ Indígena - pertencente e integrado(a) a comunidade indígena. *Comunidade / Povo / Etnia:* _____
- ☐ Quilombola - pertencente a comunidade remanescente de quilombo. *Comunidade:* _____
- ☐ Pessoa com Deficiência (PcD):
Espécie / Grau da deficiência/ Código CID-10 ou CID-11: _____
- ☐ Pessoa Trans - pessoa transexual, travesti ou transgênero;
- ☐ Estudante de baixa renda com formação integral em escola pública - pessoa de baixa renda cuja formação ocorreu integralmente em instituições públicas (educação básica e graduação);
- ☐ Pessoa refugiada, solicitante de refúgio ou titular de visto de acolhimento humanitário.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, respondendo civil, administrativa e penalmente por qualquer falsidade (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
2. A documentação comprobatória específica da condição assinalada deve ser anexada no ato da inscrição, na forma do Edital;
3. Em caso de opção pela concorrência como pessoa preta ou parda, deverei comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no período estipulado, sob pena de perda do direito de concorrer às vagas reservadas;
4. Em caso de indeferimento documental ou da não confirmação da autodeclaração pela comissão competente (e constatada a ausência de dolo ou má-fé), serei remanejado(a) para as vagas de ampla concorrência.

_____, _____ / _____ / 202X.

Assinatura da pessoa candidata (GOV.BR)